

Lei nº 339.

de 31 de julho de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 333-8.89.4 - Despesas Diversas, Item I, Serviços prestados por terceiros, para ocorrer ao pagamento de serviços de ampliação do Cemitério Municipal do Distrito de Pedra Bela, deste Município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 353-8.81.3. - Material de Consumo, Item II - Para aquisição de paralelepípedos para o calçamento de ruas, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de julho de 1958

Amorim Spina Cruz

Prefeito Municipal

Nilr Torres Salena

Secretário da Prefeitura